



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2024

ERERÉ/CE, 05 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o teor do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, que possui a seguinte ementa:



Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos vereadores do Município de Ereré - CE para a legislatura 2025-2028, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, encaminha o presente projeto de Lei para deliberação:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Ereré para a legislatura 2025 a 2028, no valor de R\$ 6.601,28 (seis mil seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - O valor estipulado nesta Lei não poderá ser revisado anualmente, em respeito ao decidido pelo STF no tema 1.192 de repercussão geral reconhecida, bem como em razão do entendimento exarado pelo TCE/CE em consulta sobre o tema.

§ 1º - O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo vereador.

Art. 3º - O subsídio mensal dos vereadores compreende as atividades parlamentares, que incluem o comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único - O não comparecimento às sessões implicará desconto no subsídio, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução, não incidindo desconto quando:


I - for considerado como motivo justo nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por crédito orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

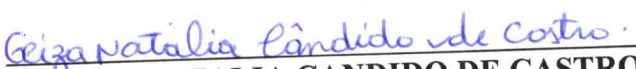


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros produzidos somente a partir de 01 de janeiro de 2025.



FRANCISCO DJALMA SOARES DE PAIVA
Presidente



GEIZA NATALIA CANDIDO DE CASTRO
Vice-Presidente



JOSE DACISO MAIA DE SOUSA
1º Secretário



CLEUSIVAN PAULO ARAUJO
2º Secretário

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - 2025

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

CONSIDERANDO LIMITE DO DEPUTADO

Categoria	Quantidade	Subs. atual	Subs. Proposto	Vir.Reajuste	Reaj. Total	13º salario	1/3 férias	Aum. da Remuneração	INSS Patronal	Impacto
Vereador	9	5.064,46	6.601,28	1.536,82	13.831,38	1.152,62	384,21	15.368,21	3.381,01	18.749,22
					x 12	x 12	x 12	x 12	x 12	x 12
					165.976,56	13.831,44	4.610,52	184.418,36	40.572,12	224.990,64
										899.962,56

Impacto total para a legislatura 2025/2028

Observação: O valor do subsídio do deputado em janeiro de 2024 é de R\$ 33.006,39

IMPACTO FINANCEIRO 2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

LEGISLATURA 2025-2028										
Categoria	Quantidade	Subs. atual	Subs. Proposto	Vlr.Reajuste	Reaj. Total	13º salario	1/3 férias	Aum. da Remuneração	INSS Patronal	Impacto
Vereador	9	5.064,46	6.601,28	1.536,82	13.831,38	1.152,62	384,21	15.368,21	3.381,01	18.749,22
					x 12	x 12	x 12		x 12	x 12
					165.976,56	13.831,44	4.610,52	184.418,36	40.572,12	
Impacto Total Anual em 2025										224.990,64